

**Informações fundamentais destinadas aos Investidores**

**A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS OIC PARA OICVM. A DISCRECIONARIDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.**

O presente documento fornece as informações fundamentais sobre este Fundo destinadas aos investidores sobre este OIA. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

**Popular Objectivo Rendimento 2021 – Fundo de Investimento Alternativo Aberto de Obrigações (ISIN: PTYBGQHM0010)**

Este fundo é gerido pela POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. integrada no grupo Banco Popular

**Objectivos e política de investimento**

O Fundo Popular Objectivo Rendimento 2021 tem como objectivo permitir aos participantes acederem ao mercado obrigacionista com montantes relativamente reduzidos, possibilitar a obtenção de uma remuneração superior às taxas de juro praticadas no mercado monetário e proporcionar a recepção de um capital anual. Para isso, será permitido aos participantes em determinados períodos anuais, solicitar o resgate isento de qualquer comissão conforme tabela seguinte:

Com Isenção de Comissão de Resgate (períodos e percentagem do valor investido)		
Ano	Período Isento de Comissão de Resgate	Taxa de Resgate do Valor Investido *
1	de 15.06 a 19.06.2015	1,50%
2	de 15.06 a 21.06.2016	2,00%
3	de 15.06 a 21.06.2017	2,25%
4	de 15.06 a 21.06.2018	2,50%
5	de 17.06 a 21.06.2019	3,00%
6	de 15.06 a 19.06.2020	3,25%
7	15.06.2021 **	3,50%

\* Taxa permitida de resgate e deduzido de eventuais resgates não previstos.

\*\* Data de vencimento do Fundo.

Na data vencimento o capital anual de 3,50% será pago juntamente com o montante de reembolso do Fundo, correspondente à multiplicação do valor da unidade de participação pelo número de unidades de participação detidas.

a) O Fundo Popular Objectivo Rendimento 2021 visa proporcionar aos investidores o acesso a uma carteira de investimento, cujo património será aplicado, no mínimo 80 %, em obrigações emitidas por estados soberanos ou entidades supranacionais, obrigações hipotecárias, obrigações sobre o sector público e obrigações emitidas por uma instituição ou de empresas. Todas as emissões são denominadas em euros.

O Fundo não investe directa ou indirectamente em acções.

b) O Fundo poderá ainda, até ao limite máximo de 35% do valor líquido global do fundo, investir em obrigações, constituir depósitos bancários e investir noutros instrumentos financeiros de curto prazo, em euros de entidades não pertencentes ao grupo da Sociedade Gestora. Este limite será de 20% para entidades pertencentes ao grupo da Sociedade Gestora.

c) Os limites de investimento de concentração numa mesma sociedade bem como níveis de liquidez residual poderão ser inobservados, durante os períodos de investimento e desinvestimento do Fundo. Os períodos de investimento e de desinvestimento serão considerados os três meses iniciais e finais, respectivamente, da vida do fundo. Em qualquer dos casos o limite de concentração em emitentes do grupo da Sociedade Gestora não poderá exceder os 20%.

d) O fundo é de capitalização não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.

e) A selecção de activos que se constituem como património do Fundo efectua-se de forma objectiva pela entidade gestora, que em cada momento seleccionará aqueles que melhor lhe permitam responder aos objectivos do Fundo. Por forma a mitigar alguns riscos associados ao investimento, a gestão dos fluxos financeiros do Fundo, originados pelos rendimentos recebidos dos activos investidos e pelos pagamentos anuais aos participantes, será efectuada através de um modelo *asset liability management*.

f) Os activos seleccionados para investimentos do Fundo terão um prazo de vencimento anterior à data de liquidação do Fundo.

g) O parâmetro de referência de mercado adoptado para o Fundo em questão é a Taxa Euribor a 12 meses.

A subscrição do Fundo inicia-se em 04.06.2014 a partir da 8h30m (hora de Portugal Continental). O valor inicial da unidade de participação é de €10 (dez euros) e as subscrições após o primeiro dia serão efectuadas com o valor apurado da unidade de participação correspondente. As subscrições do Fundo realizadas até 27.06.2014 serão isentas de comissão. Sobre as subscrições realizadas após 27.06.2014 será cobrada pelo Depositário mas constituindo uma receita do próprio Fundo, uma comissão de subscrição de 4%, a suportar pelo participante no momento do investimento.

Será permitido aos participantes solicitarem o resgate nas condições descritas na tabela seguinte:

Com Isenção de Comissão de Resgate (períodos e percentagem do valor investido)			Para outros períodos aplica-se:	
Ano	Período Isento de Comissão de Resgate	Taxa de Resgate do Valor Investido *	Ano	Comissão de Resgate
1	de 15.06 a 19.06.2015	1,50%	1	4,00%
2	de 15.06 a 21.06.2016	2,00%	2	4,00%
3	de 15.06 a 21.06.2017	2,25%	3	4,00%
4	de 15.06 a 21.06.2018	2,50%	4	4,00%
5	de 17.06 a 21.06.2019	3,00%	5	3,00%
6	de 15.06 a 19.06.2020	3,25%	6	3,00%
7	15.06.2021 **	3,50%	7	2,50%

\* Taxa permitida de resgate e deduzido de eventuais resgates não previstos.

\*\* Data de vencimento do Fundo.

Os pedidos de subscrição e resgate efectuados em dias úteis até às 15h30m são considerados no dia do pedido. Os pedidos efectuados em dias úteis após essa hora, ou em dias não úteis, são considerados como efectuados no dia útil seguinte. Os resgates podem ser solicitados nos locais e meios de comercialização do Fundo, sendo o respectivo pagamento efectuado por crédito em conta do participante, até ao terceiro dia útil seguinte ao do pedido de resgate. O valor da UP utilizado para o cálculo do resgate será o divulgado no dia útil seguinte ao do pedido de resgate.

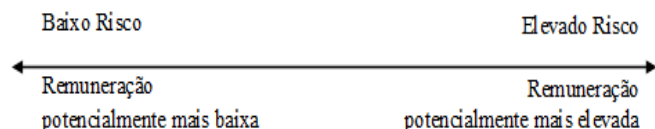
O número mínimo de unidades de participação a subscrever é o correspondente a 500 euros. Para resgates efectuados fora dos períodos anuais previstos, o número mínimo de unidades de participação a resgatar, é de vinte. Em caso de serem detidas menos de vinte unidades de participação terá de proceder-se ao resgate total. Durante os períodos anuais previstos para realização de resgates e para as percentagens definidas do investimento inicial deduzido de eventuais resgates imprevistos, não existe número mínimo de unidades de participação ou fracções para resgate.

O Fundo destina-se a ser colocado junto de investidores, com tolerância a um risco de nível médio, que procuram um investimento de médio/longo prazo para as suas poupanças tirando partido das vantagens das actuais condições do mercado obrigacionista.

O período mínimo de investimento recomendado para o fundo é de 7 anos e 1 mês, duração do fundo.

**Recomendação: este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de 7 anos e 1 mês.**

## Perfil de risco e de remuneração



1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

### Indicador Sintético e limitações:

a) Os dados históricos utilizados para cálculo do perfil de risco do fundo podem não constituir uma indicação fiável do futuro perfil de risco do fundo.

b) A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa, não significa que o investimento esteja isento de risco.

c) O fundo encontra-se na classe de risco 4, visto que para efeitos de cálculo do risco foi utilizado um período histórico de cinco anos com emissões de características similares às que serão utilizadas na carteira.

O Fundo não garante ao participante o capital investido nem qualquer remuneração, estando exposto aos diversos riscos abaixo descritos que, ao verificarem-se, poderão implicar a perda do capital. O indicador não toma em consideração os seguintes riscos:

#### a) Risco de Taxa de Juro

- O Fundo está sujeito, na sua componente obrigacionista, ao risco de taxa de juro de curto e de médio prazo.
- Durante o prazo de investimento o valor da unidade de participação poderá revelar volatilidade, uma vez que é função da valorização diária dos activos em carteira. O valor da unidade de participação durante o prazo de investimento poderá ser inferior ao valor da unidade de participação inicial.
- Tendo em conta as elevadas comissões cobradas em caso de resgate antecipado parcial ou total, poderá haver perda do capital investido.

#### b) Risco de Crédito

- Por risco de crédito entende-se a capacidade financeira dos emitentes das obrigações que integram o património do Fundo em satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. O reembolso do capital investido na maturidade depende do bom cumprimento das responsabilidades dos emitentes das obrigações. No caso de incumprimento por parte dos emitentes (nomeadamente em caso de insolvência) o participante poderá registar uma perda significativa do capital investido.

#### c) Risco de Mercado

- Por risco de mercado entende-se o risco de variação de preços dos activos que compõem a carteira.

#### d) Risco de Liquidez

- Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do Fundo. Em caso de elevada turbulência do mercado obrigacionista e de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos activos sofram desvalorizações acentuadas.

#### e) Risco Fiscal

- Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração dos activos do fundo e consequentemente, levar a alterações adversas no rendimento a obter pelo investimento realizado.

#### f) Risco de Concentração

- Por se tratar de um fundo de investimento alternativo não está sujeito a limites mínimos de dispersão além dos fixados no presente prospecto. Este fundo não cumpre com os limites previstos para os OICVM, o que se poderá traduzir num acréscimo de risco para os investidores.

#### g) Risco Operacional

- O Fundo poderá ficar exposto a riscos operacionais e riscos relacionados com a guarda de activos.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao fundo antes ou depois do seu investimento

<b>Encargos de subscrição</b>	As subscrições realizadas até 27.06.2014: Isentas Outros períodos: 4%
-------------------------------	--

Encargos de resgate	Com isenção de Comissão de Resgate (períodos e percentagem do valor investido)			Para outros períodos aplica-se:	
	Ano	Período Isento de Comissão de Resgate	Taxa de Resgate do Valor Investido *	Ano	Comissão de Resgate
	1	de 15.06 a 19.06.2015	1,50%	1	4,00%
	2	de 15.06 a 21.06.2016	2,00%	2	4,00%
	3	de 15.06 a 21.06.2017	2,25%	3	4,00%
	4	de 15.06 a 21.06.2018	2,50%	4	4,00%
	5	de 17.06 a 21.06.2019	3,00%	5	3,00%
	6	de 15.06 a 19.06.2020	3,25%	6	3,00%
	7	15.06.2021 **	3,50%	7	2,50%

\* Taxa permitida de resgate e deduzido de eventuais resgates não previstos.

\*\* Data de vencimento do Fundo.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano

<b>Taxa de Encargos Correntes</b>	1,1374% (*)
-----------------------------------	-------------

Encargos cobrados ao fundo em condições específicas

<b>Comissão de gestão variável</b>	Não aplicável
------------------------------------	---------------

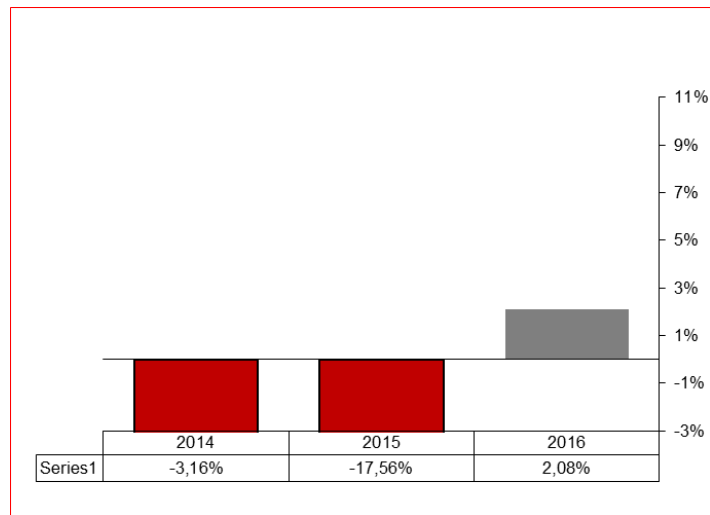
Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

(\*) A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2016. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao fundo aquando da subscrição ou resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do fundo, disponível em [www.cmv.pt](http://www.cmv.pt).

## Rendibilidades Históricas



- a) O presente Fundo foi constituído em 04-06-2014.
- b) A divisa de cálculo das rendibilidades históricas é o EURO.
- c) Os encargos incluídos são os encargos correntes cobrados ao longo de cada ano. Os encargos excluídos são os de resgate.
- d) As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

## Informações práticas

O Banco Popular Portugal, S.A. exerce as funções de depositário e de entidade comercializadora. As unidades de participação do Fundo são comercializadas em todos os balcões do Banco Popular Portugal, S.A. e através da internet, no seu sítio em [www.bancopopular.pt](http://www.bancopopular.pt), para os clientes que tenham aderido a este serviço.

Informações suplementares sobre o fundo, exemplares do prospecto e do último relatório anual ou de um eventual relatório semestral mais recente em português, bem como do valor das unidades de participação, podem ser encontrados e obtidos gratuitamente junto dos balcões da entidade comercializadora ou na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários no seu sítio [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do fundo.

A legislação fiscal de Portugal pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor, consoante o seu país de residência.

- A Entidade Depositária do Fundo é o Banco Popular Portugal, S.A., com sede na Rua Ramalho Ortigão, 51, em Lisboa, registado junto da CMVM como intermediário financeiro autorizado desde 12 de Novembro de 1991, telefone: 210071000.

- O Revisor Oficial de Contas do Fundo é a sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Avenida da República, 50-10º, em Lisboa, telefone: 217990431.

O presente fundo foi constituído em 04-06-2014, com duração **determinada de 7 anos e 1 mês** (data de liquidação: 15-06-2021) está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A POPULAR GESTÃO ACTIVOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A. está autorizada em **Portugal** e encontra-se sujeita à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de **2017-05-15**.